



LEI N°199/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO NA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 64.068,40 DA PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO, Prefeito do Município de Cristalândia do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição federal e da Lei Orgânica do Município; faço saber que apresento à Câmara Municipal a seguinte proposição legal

CONSIDERANDO a Lei Complementar 14.399 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações de fomento à cultura por meio da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 que regulamenta as ações culturais da Lei Federal PNAB- Política Nacional Aldir Blanc, para atender a política permanente de cultura no município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 64.068,40 (sessenta e quatro mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos), destinados a ocorrer com as despesas de manutenção da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc, Lei Federal 14.399 de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão por conta da União/Fundo Nacional de Cultura do Ministério da Cultura, com as seguintes rubricas orçamentárias:

PODER: 02 -

PREFEITURA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

FUNÇÃO: 13 -

CULTURA

SUB FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO

CULTURAL

PROGRAMA: 1011 - DESENVOLVIMENTO

CULTURAL

ATIVIDADE: 1.112 - MANUTENÇÃO DO SETOR CULTURAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DOS RECURSOS	CUSTEIO
---------------------	--------------------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000Cristalândia do Piauí

– PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Premiações Cult., Art., Cient., Desp., e outros.	719- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 24.000,00
Outros serviços de terceiros- Pessoa Física.	719- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 10.068,40
Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	719- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Fica incluso o presente Crédito adicional especial na Lei Municipal N° 170/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, na Lei Municipal 177/2024, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município e na Lei nº 176/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato normativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 22 de maio de 2024.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL